



ANACEU - Associação Nacional dos Centros Universitários  
SCS Quadra 7 Bloco A nº 100 - Salas 805 e 807  
Edifício Torre do Pátio Brasil, Brasília - DF - CEP: 70.307-901  
Telefones: (61) 3321-5535 / 3322-9408  
[www.anaceu.org.br](http://www.anaceu.org.br)

## Ministério da Educação

### FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

#### PORTARIA CAPES Nº 46, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Alteração do art. 27 da Portaria GAB nº 155, de 10 de agosto de 2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IX do art. 26 do Estatuto da CAPES, aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto na Portaria MEC nº 389, de 23 de março de 2017, nas Portarias CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, nº 181, de 18 de dezembro de 2012, nº 149, de 1º de agosto de 2017, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e considerando o constante dos autos do processo nº 23038.014125/2021-28, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 27 da Portaria GAB nº 155, de 10 de agosto de 2022, o qual dispõe sobre o cronograma a ser observado pelo Coordenador de PPG para recebimento dos benefícios descritos na Portaria, para:

Art. 27. Para recebimento dos benefícios descritos nesta portaria, o Coordenador de PPG deverá observar o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Prazo para solicitação de credenciamento como usuário externo no SEI	até 9 de setembro de 2022.
Prazo para anexação do Plano de Atividades contendo as ações para consolidação do PPG	até 30 de setembro de 2022.
Prazo para peticionamento, assinatura do AUXPE/Anexo III no SEI/CAPES	até 30 de setembro de 2022.
Prazo para revisão dos documentos referentes aos peticionamentos pela CAPES	até 31 de outubro de 2022.
Período para implementação dos projetos	de 1º de novembro de 2022 até 12 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAERTE GUIMARÃES FERREIRA JUNIOR**

**(Publicada no DOU nº 50, terça-feira, 14 de março de 2023, Seção 1, Página 12)**

**Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.**